

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.179, de 9 de junho de 2026, páginas 88 a 102.

EDITAL n. 11/2026 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM/2026, PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2026 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM, de 19 de fevereiro de 2026, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para realizarem a Prova Escrita Objetiva, do Processo Seletivo Interno SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM, observando-se:

1. A Prova Escrita Objetiva terá duração de 4 (quatro) horas, e será realizada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, localizada na Avenida Dom Antônio Barbosa, n. 4.155 □ Bairro Santo Amaro em Campo Grande/MS, no dia de 21 de junho de 2026, no período matutino, com a abertura dos portões ocorrendo às 7 horas e o seu fechamento sendo realizado às 8 horas, impreterivelmente, observando-se o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme ensalamento constante no Anexo Único deste Edital.

1.1. Não será admitida a realização da Prova Escrita Objetiva fora da data, do horário e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização.

1.2. Para a realização da Prova Escrita Objetiva, o candidato deverá comparecer ao local designado para a sua realização com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta preta, feita de material transparente, e da via original de seu documento de identificação.

1.2.1. Para a identificação do candidato no Processo seletivo somente serão aceitos os originais dos seguintes documentos com foto, devendo ser apresentado, preferencialmente, aquele utilizado no momento da inscrição: Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública; Carteira Nacional de Habilitação - CNH (Carteira de Motorista); Carteira, com valor de identidade, expedida por órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública, por órgãos ou por conselhos de classe, desde que possua validade expressa em todo o território nacional; Passaporte Brasileiro.

1.2.2. Não serão aceitos para identificação do candidato quaisquer documentos não previstos no subitem 1.2.1, bem como protocolos, cópias autenticadas, documentos em formato digital ou apresentados eletronicamente.

1.2.3. O documento de identificação com foto deverá estar em perfeitas condições de forma e dentro de seu prazo de validade (quando for o caso), permitindo, com clareza, a identificação do candidato, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.

2. O candidato, ao ingressar no prédio para realizar a Prova Escrita Objetiva, deverá dirigir-se à sala em que prestará a prova, onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início.

2.1. Após o ingresso do candidato na sala em que prestará a prova, não será permitida sua saída até o início da aplicação, mediante autorização expressa do respectivo Fiscal.

2.2. O candidato apenas poderá deixar o local de realização da Prova Escrita Objetiva, levando o caderno de questões, após decorridas 2h30min (duas horas e trinta minutos) de seu início. Caso o candidato deseje ausentar-se antes desse período, não poderá levar consigo o caderno de questões da prova.

2.3. Em caso de necessidade de atendimento médico, o candidato poderá deixar a sala de provas, com acompanhamento de um fiscal do Processo Seletivo, e a esta retornar, podendo continuar normalmente sua prova, desde que o atendimento tenha se verificado nas dependências do local de realização de sua prova.

2.4. O candidato que por motivo de força maior (unicamente para uso de sanitário, bebedouro ou atendimento médico) necessitar ausentar-se da sala antes do término da prova, deverá fazê-lo acompanhado de um fiscal durante todo o período em que estiver fora da sala e até seu retorno.

2.5. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de aplicação até que o último deles termine sua prova ou até que se esgote o tempo previsto para sua realização, o que ocorrer primeiro, devendo todos assinarem a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, acompanharem o fechamento do material de aplicação, saindo da sala coletivamente após a conclusão desses procedimentos. Ao final da prova, se o quantitativo de candidatos que permanecerem na sala exceder ao estabelecido neste